

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

共和國總統府

Decreto do Presidente da República n.º 189/99
de 22 de Outubro

共和國總統令 第 189/99 號

十月二十二日

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção Alfandegária Relativa à Simplificação de Formalidades Quanto à Importação de Bens para Exibição ou Utilização em Exposições, Feiras ou Encontros Similares, de 8 de Junho de 1961, cujo texto foi publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 20 de Setembro de 1962.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 15 de Outubro de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial* de Macau, em conjunto com o texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 247, I Série-A, de 22 de Outubro de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares****Aviso**

Por ordem superior se faz público que em 31 de Março de 1962 foi assinada, em Bruxelas, na sede do Conselho de Cooperação Aduaneira, a Convenção aduaneira relativa às facilidades concedidas para a importação de mercadorias destinadas a serem apresentadas ou utilizadas em exposições, feiras, congressos ou manifestações semelhantes.

Nos termos do seu artigo 19.º a referida Convenção, cujos textos em francês e respectiva tradução para português são a seguir publicados, entrou em vigor, em 13 de Julho de 1962, relativamente aos países que a assinaram sem reserva de ratificação, ou sejam: Portugal, Níger e Checoslováquia, e em relação às Repúblicas Malgaxe e Centro-Africana, que a ela aderiram, res-

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九六一年六月八日之《關於在展覽會、交易會、會議等事項中便利展出和需用物品進口的海關公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該公約約束之相同規定適用；該公約之文本已公布於一九六二年九月二十日《政府公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年十月十五日簽署。

將本總統令連同公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年十月二十二日第 247 期《共和國公報》第一組-A)

外交部**經濟領事事務統籌司****通告**

茲按上級命令公布：已於一九六二年三月三十一日在布魯塞爾海關合作理事會總部簽署《關於在展覽會、交易會、會議等事項中便利展出和需用物品進口的海關公約》。

本公約之法文本及有關之葡文譯本附於本通告一併公布。對於葡萄牙、尼日爾及捷克斯洛伐克，以及對分別於一九六二年四月一日及二日加入本公約之馬達加斯加共和國及中非共和國等在簽署公約時無作批准之保留之國家而言，上述公約已根據公約第十九條之規定，於一九六二年七月十三